



JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **Walter Schlatter**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 397.272.549-34, e RG nº 30122208 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Nove, nº 501, Centro, Chapadão do Sul/MS, CEP 79.560-000, vem através desta justificar que de acordo com o estabelecido no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, aplicar-se-á ao processo o critério de Inexigibilidade de Licitação.

A presente contratação decorre da necessidade de execução de serviços de adequação e remanejamento da infraestrutura integrante do sistema de distribuição de energia elétrica existente no trecho urbano da Rodovia MS-306, no Município de Chapadão do Sul/MS, em razão da identificação de interferências físicas e operacionais entre as estruturas da rede elétrica atualmente implantadas e o traçado definido para a futura obra pública de requalificação viária.

O empreendimento de requalificação da Rodovia MS-306 representa intervenção estratégica para o Município, destinada à melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade local, da segurança viária e das condições gerais de trafegabilidade em importante eixo de circulação urbana, sendo obra de relevante interesse público e impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à coletividade.

Durante os levantamentos técnicos realizados para desenvolvimento e viabilização do empreendimento, foram identificadas interferências existentes entre postes, redes de distribuição de energia elétrica, transformadores e demais estruturas vinculadas ao sistema elétrico público, circunstância que inviabiliza tecnicamente a implantação da obra nas condições atualmente existentes.

Diante desse cenário, o remanejamento, a reconfiguração e a adequação da infraestrutura elétrica mostram-se medidas técnicas indispensáveis para a liberação da faixa de intervenção, para a compatibilização da infraestrutura existente com o projeto viário e para a eliminação de conflitos físicos que possam comprometer a execução da obra pública.

Ressalta-se que, conforme manifestação técnica da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul constante nos autos, a retirada e/ou adequação das interferências da rede elétrica constitui requisito obrigatório para o regular prosseguimento do processo de contratação da obra de requalificação da MS-306, de modo que a não realização da presente contratação impede o avanço das etapas administrativas e executivas do empreendimento.

Chapadão do Sul – MS, 08 de maio de 2026.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABDF-E3D3-807F-EDCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALTER SCHLATTER (CPF 397.XXX.XXX-34) em 08/05/2026 15:50:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/ABDF-E3D3-807F-EDCF>